



RUMO S.A.

CNPJ/ME nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

Categoria "A"

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS À CVM

A **RUMO S.A.** (B3: RAIL3) ("Rumo" ou "Companhia"), nos termos e para os fins Anexo F à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, ("Resolução CVM 80"), vem comunicar ao mercado as seguintes transações entre partes relacionadas, interdependentes, celebradas em 16 e 23 de julho de 2025:

Nome das Partes Relacionadas	RUMO; RUMO MALHA NORTE S.A. (" <u>Rumo Malha Norte</u> "); RUMO MALHA PAULISTA S.A. (" <u>Rumo Malha Paulista</u> " (em conjunto denominadas " <u>Grupo Rumo</u> "); e RAÍZEN S.A., RAÍZEN ENERGIA S.A., (em conjunto denominadas " <u>Raízen</u> ").
Relação com o Emissor	A Raízen e o Grupo Rumo são sociedades sob controle comum indireto da Cosan S.A..
Objeto e Principais Termos e Condições da Transação	Trata-se de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário para transporte ferroviário de cargas (" <u>Contrato de Transporte</u> ") e Contrato de Sublocação de Material Rodante (" <u>Contrato de Sublocação</u> ", em conjunto " <u>Contratos</u> "). Os Contratos tem como objeto definir volume, preço e demais condições comerciais para a prestação dos serviços e a sublocação de material rodante para a execução do Contrato de Transporte. A transação possui como valor total estimado de aproximadamente R\$ 916.000.000,00 (novecentos e dezesseis milhões de reais), com vigência de 10 (dez) anos.
Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação e na Negociação da Transação com Representantes do Emissor	A decisão do Grupo Rumo em firmar os Contratos objeto deste comunicado decorre da sua atividade como operadora ferroviária atuante em diversos estados do Brasil e na decisão estratégica, em conjunto com a Raízen, sobre a aquisição e sublocação de material rodante para a execução do Contrato de Transporte, não havendo, portanto, qualquer participação direta dos acionistas. Por ser firmada com parte relacionada do Grupo Rumo, a transação foi submetida aos órgãos de governança da Rumo, respeitando o Estatuto Social da Companhia e a Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses. A Companhia também esclarece que, conforme as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a transação não ultrapassa 50% do valor total do ativo da Rumo, Rumo Malha Norte ou Rumo Malha Paulista, individualmente consideradas, visto que nos termos do artigo 122 da Lei das

	Sociedades por Ações, a transação não atinge a competência da assembleia geral de acionistas. Assim, a Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e submissão da matéria aos órgãos de governança corporativa. A Companhia esclarece que a transação ora comunicada, foi negociada entre colaboradores da Raizen, de um lado, e colaboradores do Grupo Rumo, de outro, sem que essa última, seus acionistas ou seus administradores tomassem parte da negociação. Porém os administradores da Rumo tomaram conhecimento e aprovaram a transação, de acordo com os trâmites internos de governança, conforme explicitado acima.
Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação observou Condições Comutativas ou prevê Pagamento Compensatório Adequado	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia, foi realizada a análise da transação em condições comutativas aplicáveis ao transporte de cargas, resultando na formalização da transação com uma parte relacionada, conforme as condições verificadas em processo de negociação adequado.
Informar se a Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Rumo foi observada	A operação observou as diretrizes gerais e as demais regras da a Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia aplicáveis às operações realizadas com partes relacionadas.

Curitiba/PR, 24 de julho de 2025.

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



RUMO S.A.

Corporate Taxpayer's ID 02.387.241/0001-60
Company Registry (NIRE) 41.300.019.886
Publicly held Company
Category A

NOTICE TO THE MARKET REGARDING RELATED PARTY TRANSACTION TO CVM

RUMO S.A. (B3: rail3) ("Rumo" or "Company"), pursuant to and for the purposes of Annex F CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, ("CVM Resolution 80"), hereby informs the market of the transactions between related parties, sets on 16th and 23rd July, 2025:

Name of Related Parties	RUMO; RUMO MALHA NORTE S.A. ("Rumo Malha Norte"); RUMO MALHA PAULISTA S.A. ("Rumo Malha Paulista") (together referred to as the "Rumo Group"); and RAÍZEN S.A., RAÍZEN ENERGIA S.A., (together referred to as "Raízen").
Relationship with the Issuer	Raízen and the Rumo Group are companies under the indirect common control of Cosan S.A.
Object and Main Terms and Conditions of the Transaction	This is a Contract for the Provision of Rail Transportation Services for the transportation of cargo by rail ("Transportation Contract") and Rolling Stock Sublease Agreement ("Sublease Contract", collectively "Contracts"). The purpose of the Contracts is to define the volume, price and other commercial conditions for the provision of services and the subleasing of rolling stock for the performance of the Transportation Contract. The transaction has an estimated total value of approximately R\$916,000,000.00 (nine hundred and sixteen million reais), with a term of 10 (ten) years.
Participation of the Counterparty, its Partners or Managers in the Transaction Decision Process and in the Transaction Negotiation with the Issuer's Representatives	The Rumo Group's decision to enter into the Contracts which is the subject of this press release stems from its activity as a railway operator operating in various states of Brazil, and there is therefore no direct participation by the shareholders and in the strategic decision together with Raízen to execute the Transportation Agreement. As it was signed with a related party of the Rumo Group, the transaction was submitted to Rumo's governance bodies, in compliance with the Company's Bylaws and the Related Parties and Conflict of Interest Policy. The Company also clarifies that, according to the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2024, the transaction does not exceed 50% of the total value of the assets of Rumo, Rumo Malha Norte or Rumo Malha Paulista, individually considered, since under the terms of article 122 of the Brazilian

	Corporation Law, the transaction does not affect the competence of the general shareholders' meeting. The company therefore reaffirms its commitment to transparency and to submitting the matter to the corporate governance bodies. The Company clarifies that the transaction communicated herein was negotiated between Raízen employees, on the one hand, and Grupo Rumo employees, on the other, without the latter, its shareholders or its managers taking part in the negotiation. However, Rumo's directors were aware of and approved the transaction, in accordance with internal governance procedures, as explained above.
Detailed Justification of the Reasons why the Transaction Complied with Commutative Conditions or Provides for Adequate Compensatory Payment	In accordance with the Company's Bylaws, the Related Party Policy and Conflict of Interest, the transaction was analyzed under commutative conditions applicable to cargo transportation, resulting in the formalization of the transaction with a related party, according to the conditions verified in an appropriate negotiation process.
Inform if Rumo's Conflict of Interest and Related Party Transactions Management Policy has been observed	The transaction complied with the general guidelines and other rules of the Company's Related Party and Conflict of Interest Policy applicable to transactions with related parties.

Curitiba/PR, July 24, 2025.

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Chief Financial and Investor Relations Officer